

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4720/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/09/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 202/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.720, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.100/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01	01	00 CORPO LEGISL	ATIVO			
	2	01.031.0001.1262.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Construção do Prédio da Camara Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	498.000,00 F.R.: 0	01	00
	9	01.031.0001.2076.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Capacitação de Agentes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

_							
01	01	00 CORPO LEGISL	ATIVO				
	1	01.031.0001.1126.0000	Aquisição de Terreno p / Const do Prédio da Camara Municipal	-165.000	0,00		
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	4	01.031.0001.2072.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	-50.000	0.00		
		3.1,90.11,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO	T.R. Grupo.	O	01	00
		110 000	GERAL				
	6	01.031.0001.2073.0000	Encargos Especiais	-100.000	0.00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO	T.IC. Grapo.		01	00
		110 000	GERAL				
	11	01.031.0001.2078.0000	Serviços de Consultoria	-5.000	0,00		
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				









PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



		110 000	GERAL			
01	01	00 CORPO LEGISL	ATIVO			
	13	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	-5,000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	14	14 01.031.0001.2081.0000 Manutenção e Instalação do Prédio Câmara -6,0		-6.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO	The Grape.		
		110 000	GERAL			
	15	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	-6.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	16	01.031.0001.2083.0000	Concurso Público	-9.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	17	01.031.0001.2090.0000	Aquisição de Material Permanente	-127.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	18	01.031.0001.2491.0000	Publicidade e Propaganda	-26.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em

19 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

